



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se, providencie-se o contrato. Aracaju/SE, 08 de fevereiro de 2022.

**JOSENITO VITALE DE JESUS
PRESIDENTE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º. 01/2022

LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LOCADOR: 3R HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

BASE LEGAL: “art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores e Lei n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e art. 51 da Lei n.º 8.245, de 1991.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 11.265,89 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 135.190,68 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Maria Isabel Oliveira s/n.º Lote n.º17, Bairro Sanatório, Aracaju/Sergipe, a fim de interligar os estúdios da TV Câmara (Câmara de Vereadores de Aracaju) localizados na Praça Olímpio Campos, 74 - Centro, Aracaju - SE, CEP 49010-040, ao Head End da estação transmissora da TV Câmara, compartilhada com TV Alese, TV Senado e TV Câmara Federal. A locação abrange espaço aproximado de 16m² (dezesseis metros quadrados) destinado à instalação de rack profissional para receptor



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

microondas, incluso uso de espaço em uma torre autoportante de 50 metros, par de links na faixa de 7 Ghz para o serviço de SLP, antena, cabo e demais acessórios que compõem o sistema de recepção de sinal da Tv Câmara de Aracaju.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA, da Câmara Municipal de Aracaju, e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria n.º 13/2022 de 18 de janeiro de 2022, consubstanciado no art. 24, inciso X da Lei n.º 8666/93, com alterações posteriores, apresenta justificativa à contratação de pessoa jurídica para locação do imóvel situado na Rua Maria Isabel Oliveira s/nº Lote nº17, Bairro Sanatório, Aracaju/Sergipe, a fim de interligar os estúdios da TV Câmara (Câmara de Vereadores de Aracaju) localizados na Praça Olímpio Campos, 74 - Centro, Aracaju - SE, CEP 49010-040, ao Head End da estação transmissora da TV Câmara, compartilhada com TV Alese, TV Senado e TV Câmara Federal;

Considerando que em 17/12/2014, a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, a Câmara Municipal de Aracaju e o Senado Federal, firmaram protocolo de intensão tendo por objetivo adotar ações conjuntas visando à transmissão de TV digital aberta da TV Senado, TV Câmara Federal, TV Assembleia e TV Câmara Municipal de Aracaju;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, efetuou estudo de viabilidade técnica, visando atender as exigências do item 01, Cláusula Terceira do Protocolo de intenções, que faz parte do processo de autorização e para isso torna-se imprescindível à disponibilização de área com Torre e Estrutura para alocar os equipamentos, sendo escolhida área com auxílio do corpo técnico do Senado, representado pelo engenheiro João Carlos Barizon, responsável pelo projeto, que melhor atende as condições técnicas necessárias;

Considerando a Comunicação Interna n.º 012/2022, de 26 de janeiro de 2022, enviado pela Diretoria Administrativa, informando ser imprescindível a disponibilização de área com Torre e Estrutura para alocar equipamentos para as transmissões, destacando que em razão de toda infraestrutura já existente no imóvel, ora a ser locado, somente ele atende as especificidades da presente situação;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Considerando que foi firmado o Contrato nº 004/2017 (contrato em anexo), referente à Dispensa de Licitação nº 001/2017, que permitia a prorrogação do contrato pelo período máximo de 60 (sessenta) meses, o qual terá fim em 10 de fevereiro de 2022, não sendo permitindo mais prorrogação;

Considerando Laudo de Avaliação feito pelo Engenheiro Silas Matheus Menezes Pinto, a média do valor mensal do aluguel de R\$ 11.265,89 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

Considerando o ofício nº 015/2022 enviado pela empresa 3R Holding Empreendimentos e Participações Ltda juntando os seguintes documentos: a proposta de preço compatível com o Laudo de Avaliação, a foto da torre, a escritura do imóvel, o contrato social, as certidões negativas municipal, estadual, federal, trabalhista, FGTS, de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, do Ministério da Economia, comprovante de inscrição e situação Cadastral e o Ato nº 8.618 de 11 de maio de 2017 da Agência Nacional de Telecomunicações;

Considerando que o imóvel é de propriedade do Sr. Ricardo Euzébio Ribeiro Silva CPF nº 896.406.675-87, o qual é sócio administrador da empresa 3R HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 11.210.678/0001-15, contendo em seu objeto social o aluguel de imóveis próprios, de acordo com a V Alteração Contrato da empresa;

Considerando que a locação abrange espaço aproximado de 16m² (dezesesseis metros quadrados) destinado à instalação de rack profissional para receptor microondas, incluso uso de espaço em uma torre autoportante de 50 metros, par de links na faixa de 7 Ghz para o serviço de SLP, antena, cabo e demais acessórios que compõem o sistema de recepção de sinal da TV Câmara de Aracaju.

Considerando que além do imóvel ser o único que se adapta aos serviços a serem executados, o preço ofertado é compatível com o preço no mercado. A dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores.

Considerando que o Sr. Ricardo Euzébio Ribeiro Silva CPF nº 896.406.675-87, o qual é sócio administrador da empresa 3R HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 11.210.678/0001-15, contendo em seu objeto social o aluguel de imóveis próprios, de acordo com a V Alteração Contrato da empresa;

Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-170.

CNPJ: 13.167.804/0001-21



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e locação condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação prévia.

A lei autoriza a contratação direta onde houver inviabilidade de competição.

Ao comentar sobre o texto legal no livro “Comentário à Lei de Licitações e Contratos” Marçal Justen Filho, posiciona-se esclarecedoramente afirmando:

“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração localiza o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra”.

Prossegue Marçal Justen Filho, em sua obra já citada, pág. 240, lecionando que a contratação depende de três requisitos, verbis:

- a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas;*
- b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico;*



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.


No mesmo sentido manifesta-se Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em seu livro Contratação direta sem licitação, 5a ed., Ed. Brasília Jurídica, pgs. 388 a 395 elenca como requisitos para a dispensa de licitação, na hipótese em comento: necessidade de instalação e localização condicionando a escolha, atendimento das finalidades precípua da Administração, avaliação prévia e compatibilidade de preços.

As despesas decorrentes deste processo de dispensa de licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2022 e exercícios subsequentes, obedecendo à Classificação Orçamentária abaixo:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>FR</i>
01101	2258	3.3.90.39.00	1500

Diante das razões, entendemos ser **dispensável** o procedimento licitatório para locação do Imóvel pertencente à **3R HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, para atendimento do objeto deste processo, com fulcro no Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, combinado com a Lei 13.116/2015 e alterações posteriores, pelo que atendendo ao art. 26 da Lei 8666/93, com alterações posteriores.

Aracaju/SE, 08 de fevereiro de 2022.


Ricardo Franco Fernandes
Diretor Administrativo

Submete a justificativa apresentada pelo Departamento Solicitante, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, para querendo ratificá-la, determinando a publicação da mesma no Diário Oficial do Município, como condição fundamental para eficácia deste ato.

Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-170.
CNPJ: 13.167.804/0001-21



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Aracaju/SE, 08 de fevereiro de 2022.

Diviane Cunha Freitas Siqueira
Presidente da CPL/CMA

Geraldo Rezende Mendonça
Membro da CPL/CMA

Camille Oliveira Caetano
Membro da CPL/CMA

Robson Moura Moraes
Membro da CPL/CMA

Jonathans Joseph Matos Alves
Membro da CPL/CMA

Geraldo Rezende Mendonça
Membro da CPL/CMA

Camille Oliveira Caetano
Membro da CPL/CMA

Robson Moura Moraes
Membro da CPL/CMA

Jonathans Joseph Matos Alves
Membro da CPL/CMA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA Nº 001/2022

LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LOCADOR: 3R HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

BASE LEGAL: art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores e Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Maria Isabel Oliveira s/nº Lote nº17, Bairro Sanatório, Aracaju/Sergipe, a fim de interligar os estúdios da TV Câmara (Câmara de Vereadores de Aracaju) localizados na Praça Olímpio Campos, 74 - Centro, Aracaju - SE, CEP 49010-040, ao Head End da estação transmissora da TV Câmara, compartilhada com TV Alese, TV Senado e TV Câmara Federal. A locação abrange espaço aproximado de 16m² (dezesseis metros quadrados) destinado à instalação de rack profissional para receptor microondas, incluso uso de espaço em uma torre autoportante de 50 metros, par de links na faixa de 7 Ghz para o serviço de SLP, antena, cabo e demais acessórios que compõem o sistema de recepção de sinal da TV Câmara de Aracaju.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 11.265,89 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 135.190,68 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa reais e sessenta e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: A despesa correrá à conta do Orçamento Programa previsto para o exercício de 2022 e exercícios subseqüentes da Câmara Municipal de Aracaju - SE, obedecendo a seguinte classificação, com dotação suficiente: Unidade Orçamentária: 01101- Atividade: 2258- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - FR: 1500

Aracaju (SE), 08 de fevereiro de 2022.

Josenito Vitale de Jesus
Presidente

Adjudico	Homologo
Carla Roseane Barbosa Damacena PREGOEIRA/SE/POG/PMA	Simone Santana Passos Maia SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A39-59B7-745B-A460

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLA ROSEANE BARBOSA DAMACENA (CPF 029.XXX.XXX-69) em 14/02/2022 12:23:24 (GMT-03:00)
Emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G6 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SIMONE SANTANA PASSOS MAIA (CPF 614.XXX.XXX-87) em 14/02/2022 16:18:05 (GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G6 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1.doc.com.br/verificacao/6A39-59B7-745B-A460>

Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA Nº 001/2022

LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
LOCADOR: 3R HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
BASE LEGAL: art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores e Lei n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Maria Isabel Oliveira s/nº Lote nº17, Bairro Sanatório, Aracaju/Sergipe, a fim de interligar os estúdios da TV Câmara (Câmara de Vereadores de Aracaju) localizados na Praça Olímpio Campos, 74 - Centro, Aracaju - SE, CEP 49010-040, ao Head End da estação transmissora da TV Câmara, compartilhada com TV Alese, TV Senado e TV Câmara Federal. A locação abrange espaço aproximado de 16m² (dezesseis metros quadrados) destinado à instalação de rack profissional para receptor microondas, incluso uso de espaço em uma torre autoportante de 50 metros, par de links na faixa de 7 Ghz para o serviço de SLP, antena, cabo e demais acessórios que compõem o sistema de recepção de sinal da TV Câmara de Aracaju.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991.
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 11.265,89 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 135.190,68 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa reais e sessenta e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: A despesa correrá à conta do Orçamento Programa previsto para o exercício de 2022 e exercícios subsequentes da Câmara Municipal de Aracaju - SE, obedecendo a seguinte classificação, com dotação suficiente: Unidade Orçamentária: 01101- Atividade: 2258- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - FR: 1500

Aracaju (SE), 08 de fevereiro de 2022.

Josenito Vitale de Jesus
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

LOCATÁRIA : CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
LOCADOR : 3R HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

BASE LEGAL: "art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores e Lei n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991 .

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

OBJETO: O LOCADOR dá em locação a LOCATÁRIA imóvel situado na Rua Maria Isabel Oliveira s/nº Lote nº17, Bairro Sanatório, Aracaju/Sergipe, a fim de interligar os estúdios da TV Câmara (Câmara de Vereadores de Aracaju) localizados na Praça Olímpio Campos, 74 - Centro, Aracaju - SE, CEP 49010-040, ao Head End da estação transmissora da TV Câmara, compartilhada com TV Alese, TV Senado e TV Câmara Federal

A locação abrange espaço aproximado de 16m² (dezesseis metros quadrados) destinado à instalação do rack profissional para receptor microondas, incluso uso de espaço em uma torre autoportante de 50 metros, par de links na faixa de 7 Ghz para o serviço de SLP, antena, cabo e demais acessórios que compõem o sistema de recepção de sinal da TV Câmara de Aracaju.

PRAZO DO CONTRATO: 12(doze) meses, devendo iniciar em 10 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 11.265,89 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 135.190,68 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa reais e sessenta e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: A despesa correrá à conta do Orçamento Programa previsto para o exercício de 2022 e exercícios subsequentes da Câmara Municipal de Aracaju - SE, obedecendo a seguinte classificação, com dotação suficiente: 010101 01.031.001.2001 - 3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Aracaju (SE), 08 de fevereiro de 2022

Josenito Vitale de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

CONTRATADA: MAGDA LUISE NEHIS DIAS

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Itabaiana, nº 164, Bairro Centro, nesta cidade, composta de 02 pavimentos, para funcionamento de unidade administrativa da Câmara Municipal de Aracaju.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período e Reajuste Contratual no percentual 17,79% (dezessete vírgula setenta e nove por cento) conforme apurado pelo índice IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, relativo ao período contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no inciso II artigo 57 e inciso II §8º artigo 65 da Lei 8.666/93, bem como Cláusula Segunda e Terceira do contrato original.

VIGÊNCIA ATUAL: 24 (VINTE E QUÁTRÓ) MESES.

PRAZO ACRESCIDO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

VALOR INICIAL: R\$ 7.572,95 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

REAJUSTE: 17,79 % (dezessete vírgula setenta e nove por cento)

VALOR FINAL: R\$ 8.920,37 (oito mil, novecentos e vinte reais e trinta e sete centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 107.044,44 (cento e sete mil reais, quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Aracaju (SE), 08 de fevereiro de 2022.

Josenito Vitale de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju